



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**10º (DÉCIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 337/2016, ADVINDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00006/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021858/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014.739/2022**

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 337/2016, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, E A EMPRESA CONSTRUSUL LTDA - EPP, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA 2ª ETAPA DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES - GALERIA DO CÔRREGO BATALHA - TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A ESTACA 26+0,00 E A ESTACA 59+0,00.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, Nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 862.923.237-49 e RG nº 766.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idelfonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.306-390, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado à empresa **CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.281.652/0001-75, com sede estabelecida na Avenida Doutor Ubaldo Caetano Gonçalves, nº 558, Bairro Alto Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.307-377, neste ato pelo seu representante legal, Sr. ANTONIO DA SILVA VASCONCELOS, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 282.718.907-00 e C. I. nº 460.242 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Reinaldo Machado, nº 50, Bairro Recanto, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.303-011, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente Termo Aditivo 010 ao contrato nº 337/2016, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é a **MODIFICAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL, REFERENTE AO CONTRATO Nº 337/2016, TENDO EM VISTA A ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05, PASSANDO A PARTIR DA PRESENTE DATA PARA O NOVO NOME EMPRESARIAL, A EMPRESA CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA EPP**, conforme os documentos que segue em anexo ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - Fica substituído a partir da presente data o nome empresarial, passando a ser o a empresa **Construsul Construtora LTDA EPP**.

2.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 15 de agosto de 2022.

Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras, Serviços
Públicos e Habitação
Município De Presidente Kennedy/ES
Contratante

Antonio da Silva Vasconcelos
Construsul Ltda – Epp
CNPJ Nº 31.281.652/0001-75
Contratada